

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1112/84

INTERESSADA: RITA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
Enfermagem Psiquiátrica, na FEO de Jahu.

RELATOR : Consº Armando Octávio Ramos

PARECER CEE Nº 1850 /84 -CTG- APROVADO EM 14/11/84

1. HISTÓRICO E FUNDAMENTAÇÃO:

Rita de Cássia do Nascimento foi indicada pela Fundação Educacional de Jahu para lecionar, como Professor I, a disciplina Enfermagem Psiquiátrica, obrigatória para o Curso de Enfermagem e Obstetrícia, da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu.

A interessada é formada em Enfermagem (1982) pela Faculdade de Enfermagem Sagrado Coração de Bauru e realizou dois cursos de Especialização, um em Enfermagem e outro em Saúde Pública, cada um com 410 horas de duração.

Grade e carga horárias compatíveis.

2. CONCLUSÃO:

Aprova-se a indicação de Rita de Cássia do Nascimento para, como Professor I, ministrar a disciplina Enfermagem Psiquiátrica, no curso de Enfermagem e obstetrícia da Faculdade de Enfermagem e Obstetrícia de Jahu, até o final do ano letivo de 1.985.

São Paulo, 24 de outubro de 1.984

a) Consº Armando Octávio Ramos - Relator

4- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Calsi, Armando Octávio Ramos, Aroldo Borges Diniz, Paulo Gomes Romeo, Ferdinando de Oliveira Figueiredo.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 07.11.84

a) Consº Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães-Presidente

vmj/

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de novembro de 1984.

a) CONSº CÉLIO BENEVIDES DE CARVALHO

PRESIDENTE